PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 512/2017 Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "**Pedido de Informação nº 156/2017**", de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, informar o que segue:

Vimos por meio deste informar, que o questionamento realizado sobre possível irregularidades no que refere-se a contratação para o cargo de técnico sanitário tal não se coaduna haja visto, a existência de legislação para criação de referidos cargos em questão, razão pela qual inexiste qualquer violação ao princípio da legalidade, disposto no caput do artigo 37 da CF.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
MARIA HELENA ALVES DUARTE
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.